



Maceió, 16 de maio de 2025

Nº 641

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 15 DE MAIO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001199/2025 INTERESSADO Luciana de Almeida Melo ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001133/2025 INTERESSADO Carolina Barros de Campos Goes Fink ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001091/2025 INTERESSADO Luiza Cristina Nascimento de Holanda ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 32201978), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001090/2025 INTERESSADO Luiza Cristina Nascimento de Holanda ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 32202180), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 19 a 28 de maio de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001204/2025 INTERESSADO Gabinete do Defensor Publico Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o ofício e anexos, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve os depósitos mencionados. Sendo comprovada a duplicidade nos pagamentos, autorizo a devolução do valor depositado na conta do FUNDEPAL. Providencie-se a transferência, observando-se os valores e dados bancários informados. Após a juntada do comprovante, retornem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000001205/2025 INTERESSADO Gabinete do Defensor Publico Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o ofício e anexos, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve os depósitos mencionados. Sendo comprovada a duplicidade nos pagamentos, autorizo a devolução do valor depositado na conta do FUNDEPAL. Providencie-se a transferência, observando-se os valores e dados bancários informados. Após a juntada do comprovante, retornem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000001118/2025 INTERESSADO Sanwa Meyssa Ferreira Araújo ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 32201550), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 27 de maio a 10 de junho de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000427/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (30428428),



Maceió, 16 de maio de 2025

Nº 641

autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001206/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (SEI 32215420), autorizo a abertura de processo administrativo com vistas ao ressarcimento de bem. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000368/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (30316215), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001208/2025 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 32225491), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Rio Largo/AL. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000001644/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Tendo em vista o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira (SEI 32218999), determino o arquivamento do presente processo.

PROCESSO E:12070.0000001185/2025 INTERESSADO Roana do Nascimento Couto ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Contábil (32193292) e extrato bancário (32196521), autorizo a devolução do valor depositado na conta do FUNDEPAL. Providencie-se a transferência, observando-se os valores e dados bancários informados. Após a juntada do comprovante, retornem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000000563/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Após análise dos autos e considerando o Parecer Jurídico DPE/AL nº 097/2025 (SEI 32045693), que opinou favoravelmente à regularidade do procedimento até o presente momento, AUTORIZO o prosseguimento do Chamamento Público, com a publicação do respectivo edital, nos termos da legislação vigente.

Maceió, 15 de maio de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barros
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 249, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Boca da Mata, no período de 1º a 31 de maio de 2025, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE para realizar atendimentos, audiências e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE/AL Nº 250, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
027/2025	E:12070.0000001001/2025	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de material expediente através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS DPE/AL nº 48/2024 Contratada: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.600.250/0001-01

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 251, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Boca da Mata, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. LUCIANA MARTINS DE FARO para realizar atendimentos, audiências e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 16 de maio de 2025

Nº 641

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 024/2025*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na 1ª Defensoria de Coruripe (Cível e Criminal), conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
19/05/25 a 07/06/25	1ª Defensoria de Coruripe (Cível e Criminal) – audiências, intimações e atendimentos	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **12 a 16 de maio de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de maio de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 025/2025*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na Defensoria de Cacimbinhas (Cível e Criminal), conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
12/05/25 a 10/06/25	Defensoria de Cacimbinhas (Cível e Criminal) – audiências, intimações e atendimentos	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **12 a 13 de maio de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de maio de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 24/CGDPE/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível, criminal da capital e criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período junino de recesso do judiciário, no ano de 2025, observadas as seguintes regras:

1. O plantão será prestado, em regra, na sede da instituição, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos cíveis abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais da Capital devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram na modalidade presencial.

2. Considerando que para cada dia de plantão estão designados 04 (quatro) defensores plantonistas, sendo um cível e um criminal, para atuação na capital, e 02 (dois) criminais para atuação no interior, em caso emergencial de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.

Junho 21 e 22	Cível	Ana Maria Barroso Rezende
	Criminal capital	Mariana Soares Braga
	Criminal interior	Ariane Mattos de Assis Roberta Bortolami de Carvalho
23 e 24	Cível	Rômulo Santa Rosa Alves
	Criminal capital	Fabio Passos de Abreu
	Criminal interior	Thiago Carniatto Marques Garcia Roberta Gisbert de Mendonça
25 e 26	Cível	Daniela Lourenço dos Santos
	Criminal capital	Carlos Eduardo de Paula Monteiro
	Criminal interior	Heloísa Bevilaqua da Silveira Hoana Maria Andrade Tomaz
27 e 28	Cível	Norma Suely Negrão
	Criminal capital	Lidiane Kristhine Monteiro



Maceió, 16 de maio de 2025

Nº 641

	Criminal interior	José Genival dos Santos Júnior
		Suellen Santos Rodrigues de Aguiar
29 e 30	Cível	Candyce Brasil Paranhos
	Criminal capital	Wladimir Wrublewski Aued
	Criminal interior	Amanda Mineiro de Aguiar
		Vanessa Santana Ferreira

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 25/CGDPE/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE instituir a escala de plantão cível da Defensoria Pública de Arapiraca para o recesso forense natalino de 2025, a ser prestado, em regra, na sede da instituição localizada na Rua Samaritana, S/N, bairro Santa Edwiges, Arapiraca, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos abaixo relacionados:

Junho 23 e 24	Cível	Adaímir Batista de Amorim
25 e 26	Cível	Paula Canal Favero
27 e 30	Cível	Brígida Barbosa de Souza

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 26/CGDPE/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº, 71/CGDPE/2024, para DESIGNAR, a pedido, o Defensor Público ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO para prestar plantão criminal capital no dia 26 de julho de 2025 e o Defensor Público FÁBIO PASSOS DE ABREU para prestar plantão criminal capital no dia 7 de junho de 2025. Maceió, 15 de maio de 2025.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000001200/2025. Interessados: Isaac Vinícius Costa Souto e Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.0000001194/2025. Interessada: Daniela Figueira Armino. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.0000001088/2025. Interessado: Luis Otavio de Carvalho Lima. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.0000000967/2025. Interessada: Heloísa Bevilaqua da Silveira. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 44, informamos que a requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.0000001178/2025. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) a(s) unidade(s) de internação, realizada(s) no mês de abril de 2025, de acordo com o art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.0000001155/2025. Interessado: Renan Soares Mação. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.0000001198/2025. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.000000125/2025. Assunto: Questionamento processual. Despacho: (...) notifique-se o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo setor para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca do relato apresentado, informando: a) se o atendimento referido foi realizado; e b) em caso positivo, se a petição encontra-se em fase de elaboração ou se houve negativa de atendimento. Maceió, 15 de maio de 2025.

Processo nº 12070.0000001186/2025. Interessada: Josicleia Lima Moreira. Despacho: Trata-se de relatório descritivo das atividades executadas durante o plantão cível realizado no dia 11 de maio de 2025. Considerando a regularidade das informações prestadas, bem como, a prévia inserção de tais dados quantitativos na plataforma virtual disponível, archive-se. Maceió, 15 de maio de 2025.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA N.C. VIGILÂNCIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DPE/AL Nº E:12070.0000000926/2025.



Maceió, 16 de maio de 2025

Nº 641

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADA: N.C. VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 14.531.173/0002-21.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência e execução do Contrato DPE/AL nº 012/2021 por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 28/06/2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº E:12070.0000000926/2025; Parecer Jurídico nº 095/2025.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, ALEX SANDRO COSTA MOURA, pela Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA N.C. VIGILÂNCIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:12070.0000000498/2025.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: N.C. VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 14.531.173/0002-21.

OBJETO DO CONTRATO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Contrato DPE/AL Nº 012/2021. O valor mensal do contrato que é de R\$ 132.501,35 (cento e trinta e dois mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos) passará a ser de **R\$ 141.398,66 (cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, em virtude da aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério Público do Trabalho sob o nº AL000005/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS para o exercício financeiro de 2025: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Subitem: 03; Fonte de Recursos 500.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-4053/2021; Parecer Jurídico nº 105/2025.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e ALEX SANDRO COSTA MOURA, pela Contratada.

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública que o **Pregão Eletrônico nº 90014/2025** (Processo Administrativo nº E:12070.0000000770/2024), que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de totens de autoatendimento e acessórios**, que tinha como data da sessão pública o dia 16 de maio de 2025, às 08:00 horas, está **SUSPensa** em virtude da necessidade de ajuste no termo de referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maceió, 15 de maio de 2025

Meliana Martin

Pregoeira/Agente de Contratação

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 22/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001208/2025** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **RIO LARGO - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **RIO LARGO**, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **RIO LARGO**.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06



Maceió, 16 de maio de 2025

Nº 641

(seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 19 a 26 de maio de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **RIO LARGO**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **RIO LARGO**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.



Maceió, 16 de maio de 2025

Nº 641

- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (dpal_riolargo@hotmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria **RIO LARGO** - Edital 22/2025” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela

Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **RIO LARGO**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 16 de maio de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas